



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DATA DE ELABORAÇÃO: 01/4/2026

• Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 16.059/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar tem objeto de registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento material de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tapera

2-CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição dos de construção supracitados se fazem necessários para novas construções, utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as Secretarias deste Município, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

As quantidades a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas Secretarias

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

As despesas orçamentárias com a contratação parcelada estão contempladas no orçamento de 2024, visto que fazem parte dos investimentos realizados anualmente pelas Secretarias Municipais de Tapera, no decorrer dos últimos anos.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

Após a assinatura da ata serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde a validade do registro.

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da data da solicitação vencedora.

Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta prefeitura.

Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento foi realizado através do Licitacon nos Municípios da região.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de consumo é dos itens descritos abaixo para o exercício de 2026, este quantitativo foi originado com base no ano de 2025, pois temos o controle no sistema GOVBr.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação, conforme termo de referência.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Elaboração do projeto detalhado para saber a quantidade de material a ser utilizado.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto desta licitação será retirado de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município, mediante requisição das Secretarias Municipais, sendo que, o licitante vencedor será fiel depositário dos produtos licitados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou futuras.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, após a assinatura da ata de Registro de Preços/Contrato.

Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Administração Municipal declara viável a contratação. Justificativa da Viabilidade: Viável e necessária, pois esta licitação é necessária para manter em condições d fazer necessários para novas construções, utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as Secretarias deste Município.

Tapera-RS, 01 de abril de 2026.

Cláudio Leonir Shultz
Secretário Municipal de Infraestrutura